



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone / PBX (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021

CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei Municipal Nº 2.631/2012

SUMULA - Dispõe sobre a criação da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, destinada a empreendimentos habitacionais com características sociais para atender as famílias de baixa renda, no perímetro urbano da cidade de Centenário do Sul, Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica criada a Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, destinada a empreendimentos habitacionais com características sociais, para atender as famílias de baixa renda, bem como para interesse histórico, ambiental ou comercial, sendo que os parâmetros de ocupação deverão respeitar a Legislação Municipal sobre parcelamento do solo urbano e sobre o meio ambiente, localizada no lote de terras sob. nº. 113-R-A (Cento e treze, letras R - A) da Gleba 02(Dois) da Colônia Centenário, com uma área de 33.007,78 m². (Trinta e três mil, Sete metros e setenta e oito centímetros quadrados), Matrícula CRI sob. Nº. no perímetro urbano do Município de Centenário do Sul - Pr., para a qual ficam estabelecidos os seguintes objetivos e instrumentos:

- a) elevar o grau de urbanização das áreas já ocupadas, dando-lhes prioridade enquanto áreas de interesse social, dotando-as de infra-estrutura, equipamentos comunitários e tratamento paisagístico;
- b) proteger o interesse da população de baixa renda no que se refere à moradia e infra-estrutura, de forma a garantir a permanência da população, e;
- c) priorizar a aplicação dos recursos municipais, e particularmente do Órgão Municipal que tratará das questões habitacionais, para investimentos nesta Zona.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 19 de Novembro de 2012

REGISTRADO

No Livro Nº 174 Em 21/11/2012
da Página Nº Plano XVII nº 6537

PUBLICADO

Tribuna do Norte
JORNAL

Em 21/11/2012

ASSINATURA


VERALICE PAZZOTTI
Prefeita Municipal